



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4525 DE 30 DE JANEIRO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE NCz\$ 39.970.500,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 58, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259 de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 39.970.500,00 (trinta e nove milhões , novecentos e setenta mil e quinhentos cruzados novos), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das Dotações Orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467 de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III deste Decreto.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Publicado no Diário Oficial
nº 1969 de 30/01/90
"SUPLEMENTO"

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



Decreto nº 4855 de 26 de Janeiro de 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO
DE RORAIMA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES
DES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL NO VA-
LOR DE NOZ\$ 38.970.500,00, PARA REFORÇO
DE DOTÇÕES CONSTATADAS NO VIGENTE ORÇAMEN-
TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GO-
VERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo
28, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização conti-
da na Lei nº 289 de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Esta-
do de Roraima, em favor das diversas Unidades Orçamentárias, Crédito
Suplementar no valor de NOZ\$ 38.970.500,00 (trinta e nove milhões,
novecentos e setenta mil e quinhentos cruzados novos), para reforço
de Dotções Orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto
no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das Dotções Orça-
mentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes espe-
cificados.

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas, Times
e, estabelecidas pelo Decreto nº 4487 de 23 de dezembro de 1989,
conforme Anexo III deste Decreto.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 30 de janeiro de 1990, 102º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador do Estado em Exercício, Orestes Muniz Filho.

ORESTES MUNIZ FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Assinatura manuscrita em azul do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, José Simão Costi Filho.

JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

Assinatura manuscrita em azul do Secretário de Estado da Fazenda, Adailton Barros Bittencourt.

ADAILTON BARROS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
		ANEXO AO DECRETO Nº		NCzS 1.00	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F	VALOR	
03.01.02.07.021.2.063	<u>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	12.252.000	
		3253.00	00	43.000	
11.01.03.07.021.2.064	<u>CASA CIVIL</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3253.00	00	2.000	
11.02.03.07.021.2.066	<u>CASA MILITAR</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3113.00	09	10.000	
11.03.03.07.021.2.069	<u>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3253.00	00	5.500	
12.01.03.07.021.2.074	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	135.000	
		3253.00	00	10.000	
14.01.03.07.021.2.076	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3253.00	00	100.000	
15.01.03.07.021.2.078	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3251.00	00	80.000	
16.01.08.07.021.2.080	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	20.800.000	
		3253.00	00	400.000	
16.01.08.07.021.2.017	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3111.00	09	5.330.000	

TOTAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
		ANEXO AO DECRETO Nº		NCzS 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
17.01.13.07.021.2.081	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3253.00	00	100.000	
17.02.13.07.021.2.082	<u>HOSPITAL DE BASE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3253.00	00	50.000	
18.01.15.07.021.2.084	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00 3253.00	00 00	500.000 66.000	
20.01.03.07.021.2.090	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3253.00	00	10.000	
21.01.08.07.021.2.091	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3253.00	00	12.000	
23.01.06.30.021.2.099	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3253.00	00	30.000	
24.01.03.07.021.2.102	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3253.00	00	25.000	
26.01.03.07.021.2.195	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3253.00	00	10.000	
TOTAL				39.970.500	


 [Handwritten signature and initials in blue ink]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

NCzS 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
11.01.03.07.021.2.064	<u>CASA CIVIL</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	2.000
11.02.03.07.021.2.066	<u>CASA MILITAR</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3111.00	09	10.000
11.03.03.07.021.2.069.	<u>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	5.500
12.01.03.07.021.2.074	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3113.00	00	145.000
14.01.03.07.021.2.076	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	100.000
15.01.03.07.021.2.078	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	80.000
16.01.08.07.021.2.080	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3113.00	00	3.027.000
16.01.08.07.021.2.017	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO	3113.00	09	5.330.000
17.01.13.07.021.2.081	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3111.00	00	100.000

TOTAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

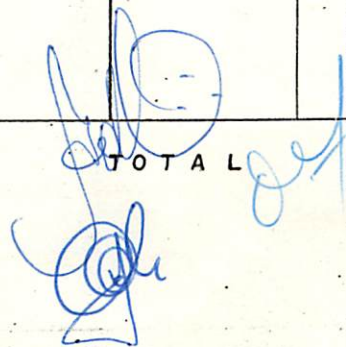
ANEXO II

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

NCzS 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
17.02.13.07.021.2.082	<u>HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3113.00	00	50.000
18.01.15.07.021.2.084	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3113.00	00	566.000
20.01.03.07.021.2.090	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3113.00	00	10.000
21.01.08.07.021.2.091	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	12.000
23.01.06.30.021.2.099	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3113.00	00	30.000
24.01.03.07.021.2.102	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3113.00	00	25.000
26.01.03.07.021.2.195	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3113.00	00	10.000
29.01.99.99.999.9.999	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999.00	00	30.468.000
TOTAL				39.970.500



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO AO DECRETO Nº

NC-5 1.00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	7.515.250	6.217.750	1.847.750	885.250	16.466.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	42.785.000	2.142.000	2.142.000	1.428.000	48.497.000
CASA CIVIL	11.897.395	4.991.255	1.102.000	1.845.150	19.835.800
CASA MILITAR	5.242.085	1.306.865	1.265.865	748.585	8.563.400
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	2.426.300	57.600	57.600	38.400	2.579.900
VICE-GOVERNADORIA	2.101.150	574.550	539.550	428.050	3.643.300
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	4.174.200	282.700	231.200	158.400	4.846.500
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	35.180.200	27.708.500	27.508.500	18.585.400	108.982.600
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	31.231.800	5.136.200	4.936.000	1.382.000	42.686.000
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	88.732.800	7.553.200	3.826.700	3.238.300	103.351.000
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	268.265.400	23.692.069	22.174.720	202.240	314.334.429
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	119.446.940	14.297.160	14.297.160	9.531.440	157.572.700
HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	20.258.500	8.230.500	5.233.500	3.573.500	37.296.000
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	11.247.220	4.578.330	4.528.330	2.797.220	23.151.100
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	24.611.313	25.642.970	15.274.969	10.183.313	75.712.565
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.773.040	5.869.560	5.469.560	2.453.040	19.565.200
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	12.817.052	1.475.300	1.425.300	950.200	16.667.852
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.416.960	3.815.640	3.245.540	2.110.460	14.588.600
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	70.243.600	43.350.400	11.061.400	7.744.600	132.400.000
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	13.211.500	8.535.500	8.157.000	5.348.000	35.252.000
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3.449.320	621.930	621.930	414.620	5.107.800
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN	119.828.690	77.119.210	70.542.880	46.701.920	314.192.700
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINARIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	61.515.700	11.330.800	10.871.800	7.516.700	91.235.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-